

REQUERIMENTO Nº DE 2022
(Do Senhor Deputado KIM KATAGUIRI)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 1535, de 2022, ao Projeto de Lei 4391, de 2021.

Apresentação: 09/06/2022 15:05 - Mesa

REQ n.1013/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 combinado com o art. 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do Projeto de Lei nº 1535, de 2022, ao Projeto de Lei nº 4391, de 2021.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 1535 de 2022, proposto pelo nobre Deputado Carlos Zarattini, que tem por ementa “Disciplina a atividade de lobby ou de representação de interesses no âmbito dos órgãos e entidades dos Poderes da União, e dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências.” tem clara associação temática com o Projeto de Lei nº 4391 de 2021, que também tem por objetivo dispor “sobre a representação privada de interesses realizada por pessoas naturais ou jurídicas junto a agentes públicos.”

Em adendo à pertinência temática entre os projetos de lei supracitados, há a constante busca pelo enriquecimento da construção da política pública, a partir da otimização dos esforços. Discussões que versam sobre o mesmo tema, não devem ocorrer em paralelo e sim de maneira que permita a todos nós, legisladores, ter uma visão integrada das propostas destinadas a criar a melhor solução legislativa. São essas integrações que permitem a mais democrática construção política para o Brasil.

No caso específico dos projetos que são objeto deste requerimento, o que exponho no parágrafo superior é ainda mais claro. Os profissionais e cidadãos que vem cotidianamente nesta casa defender os seus interesses, precisam que a regulamentação das suas atividades avance de maneira substancial, para que possamos ter, no Brasil, a atividade de lobby guiada por princípios de integridade e transparência como recomendam os mais altos padrões internacionais, principalmente da OCDE.



Considerando que tanto o Projeto de Lei nº 4391 de 2021 como o Projeto de Lei nº 1535 de 2022 buscam direcionar princípios e balizar a atuação dos profissionais de Relações Institucionais e Governamentais e que, nos pontos que diferem, são diretamente relacionados ao objetivo em comum de regulamentação do lobby no Brasil e devem ser avaliados para compor a mesma legislação, peço o deferimento deste requerimento.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2022.

Deputado KIM KATAGUIRI

